



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 59, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática das Sedes de São José dos Pinhais, Colombo, Almirante Tamandaré e Campo Magro.

A 1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.882.109-1;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na Sede de São José dos Pinhais designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA e RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES e RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA
RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA	ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES e CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA

Art. 2º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na Sede de Colombo designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:



DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
PEDRO PIRO MARTINS	VINICIUS SANTOS DE SANTANA
VINICIUS SANTOS DE SANTANA	PEDRO PIRO MARTINS

Art. 3º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na Sede de Almirante Tamandaré e Campo Magro designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
MARTINA REINIGER OLIVERO	ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE
ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE	MARTINA REINIGER OLIVERO

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
Res.059.2023DesignacaodefensoresemstituicaoSaoJosedosPinhaisColomboAlmiranteTamandareeCampoMagro20.882.1091.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 14/09/2023 12:42.

Inserido ao protocolo **20.882.109-1** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 14/09/2023 12:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
55c8c53a7756904818ce85f5eb115db2.